

PORTARIA Nº 42, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
AO SEGURADO LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

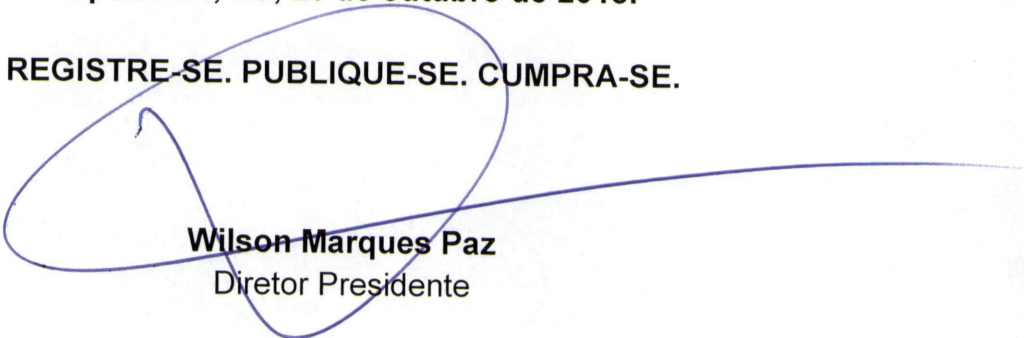
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição ao segurado **LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de "**Motorista/Veículos Leves, Classe D, Nível II, Padrão 5**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 01/11/2018 e proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III da CF/88 c/c art. 30 da Lei Municipal n. 2539/2011 – **SEM PARIDADE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 26 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente